



CÂMARA MUNICIPAL DE

**MARECHAL
FLORIANO**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
253/2023	259/2023	15/03/2023 12:22:03	15/03/2023 12:06:57

Tipo

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO E
EXECUTIVO**

Número

25/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

VER. LUCIANO NAVAR BOENO MENENDEZ

Ementa:

PROJETO DE LEI Nº. 025/2023 DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 32003000340038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 1



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 025/2023

**DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO NAS
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO-ES.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica, por esta Lei, estabelecido ao Poder Executivo Municipal, manter sistema de climatização das salas de aulas, nas unidades de ensino público do município de Marechal Floriano-ES, com temperatura adequada a ser observada, sendo de ventilação e temperaturas compatíveis, dentro dos padrões ideais para os locais que demandem atividades de dispêndio intelectual e de atenção constante.

Parágrafo único. A temperatura ambiente no interior das salas de aula, a que se refere o “caput” deste artigo, deverá ser mantida entre 20°C (vinte graus Celsius) e 23°C (vinte e três graus Celsius).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Março de 2023.

Luciano Navar Boeno Menendez

Vereador



*Deus seja
Louvado*



Autenticar documento em /autenticidade
Assinatura: Presidente Kennedy nº 134.003.499/2000, Marechal Floriano-ES, CEP: 29255-000, 15/03/2023, 11h28-11
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@g

ICP - Brasil.



fls. 2
7) 99789-7684



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Diante dos diversos riscos presentes nos ambientes escolares, torna-se essencial que o local tenha um sistema de climatização adequado e eficiente, impedindo que fungos, bactérias e outros microorganismos prejudiciais à saúde se propaguem pelo ambiente.

Assim, a instalação de um sistema de climatização é muito importante para o controle do ambiente, além de atender aos requisitos básicos para as condições de segurança e garantir maior conforto térmico aos alunos e educadores que atuam no local.

Além disso, uma climatização adequada auxilia na higienização das salas de aula, mantendo esses ambientes purificados e livres de agentes infecciosos.

Sendo assim, é necessário se estabelecer parâmetros e requisitos mínimos dentro das salas de aulas, determinando-se parâmetros para que a climatização do ambiente não se torne uma fonte de problemas ou contaminação.

Por todo o exposto, submeto à apreciação desta Casa, o presente Projeto de Lei, contando, desde já, com o indispensável apoio dos nobres colegas.

Sala das Sessões, 15 de Março de 2023.

Luciano Navar Boeno Menendez
Vereador



Autenticar documento em /autenticidade
Assinatura: Kennedy de 194003499300098900340076882 DocId: 35255400012716288-1
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmtes@g

ICP - Brasil



fls. 3
7) 99789-7684

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 31003400300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ver. Luciano Navar Boeno Menendez** em **15/03/2023 12:06**

Checksum: **7DE1F5E4EB771C8011D044FB9EEE054C683AD3C1B05F8E7F9B84D1809888F0C5**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003400300033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Processo: 253/2023 - PLL 25/2023

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação Realizada: Proposição Protocolada

Próxima Fase: Incluir Proposição no Expediente

De: Departamento Protocolo e Atendimento

Para: Secretaria Geral Legislativa

Marechal Floriano-ES, 15 de março de 2023.

Gibran Christo Schneider
Diretor Legislativo - Mat. 48

Tramitado por, Gibran Christo Schneider, Mat. 48

